



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N. *1886* /2012

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 03/03/2012, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Aparecida Dalva da Silva Cunha, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração da servidora a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, que se restituirá do respectivo valor na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV -, nos termos do artigo 39 da Lei 2.403/01, c/c a Instrução Normativa 002/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de março de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato oficial digitalizado,
afixado no quadro de avisos deste Poder
Legislativo e publicado no portal
www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 07/03/12

MB
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031